

MISSION CO. LTDA.

CNPJ/ME nº 41.583.492/0001-72

("Gestora ou Mission Co.")

Data da Elaboração: 26 de março de 2025.

Data Base: 31 de dezembro de 2024.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Leonardo Prado Damião , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Gestora (" <u>Diretor de Investimento</u> "). Peter Marotta Gudme , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e gestão de risco (" <u>Diretor de Compliance e Risco</u> ").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no <u>Anexo I</u> .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora foi constituída em 01 de abril de 2021 com a denominação social RT 104 Empreendimentos e Participações Ltda., cujo objeto social era a participação no capital de outras sociedades (<i>holding</i>). Em 24 de maio de 2021, com a alienação do controle societário, a Gestora reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, inclusive, a sua denominação social

	para Gaia Corporation Ltda., passando a contar com novos sócios e diretores. A Gestora obteve registro na CVM através do ato declaratório nº 19.261, em 09 de novembro de 2021, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. Ademais, a Gestora é signatária do Código de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA desde dezembro de 2021. Em 22 de março de 2022, a Gestora alterou sua denominação para Mission Co. Ltda.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 24 de maio de 2021 houve a alienação do controle societário da RT 104 Empreendimentos e Participações Ltda., antiga denominação da Mission Co. Ltda., para os Srs. André Abramowicz Marafon, Leonardo Prado Damião, Peter Marotta Gudme, atualmente sócios controladores da Gestora, cada qual detendo a mesma quantidade de quotas da sociedade. Em 22 de março de 2022, a Gestora passou a contar com novos sócios minoritários e diretores.
b. Escopo das atividades	Ainda, a Gestora dedicar-se-á à gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento no Brasil e um veículo no exterior, investindo, predominantemente, mas não exclusivamente, nas estratégias de <i>venture capital</i> e <i>private equity</i>. A Gestora atua também na prestação de serviços de consultoria especializada em administração de empresas e em finanças corporativas, atividade esta não regulada e não inserida no mercado de capitais.
c. Recursos humanos e computacionais	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, foi necessária a reestruturação de todo o seu departamento técnico e estrutura computacional conforme descrito ao longo do item 8 deste Formulário de Referência.
d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de

	carteira de valores mobiliários a Gestora implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (" Resolução CVM 21 ") e do Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA.
3. Recursos Humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	9 (nove), sendo que 4 (quatro) deles são sócios administradores.
b. número de empregados	1 (uma) Assistente de Serviços Gerais, 1 (um) estagiário e 1 secretária executiva.
c. número de terceirizados	Nenhum
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores e. de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	➤ Leonardo Prado Damião CPF: 128.302.007-64 ➤ André Abramowicz Marafon CPF: 388.057.188-07 ➤ Marco Aurélio de Oliveira Jesus CPF: 459.016.348-96
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Gestora não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência Financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a receita financeira em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos	

recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, O PL da gestora no fechamento de 2024 representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais do que R\$ 300.000,00 .
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das Atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento com foco em <i>venture capital</i> e <i>private equity</i> .
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Somos uma gestora de fundos de investimento constituídos no Brasil, e de um veículo constituído no exterior, em especial fundos de investimento em participações e fundos de investimento fechados e regulados pela Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (" Instrução CVM 555 "). Apesar da Instrução CVM 555 ter sido revogada pela Instrução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (" Instrução CVM 175 "), um fundo sob gestão da Mission Co. ainda não está adaptado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento são constituídos sob a forma de condomínio fechado e investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos da Instrução da CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (" Instrução CVM 578 ") e da Instrução CVM 555, conforme aplicável, e definidos no regulamento de cada fundo de investimento, sem prejuízo de outros investimentos admitidos pela regulamentação aplicável a estes fundos de investimento. Apesar das Instruções CVM 578 e CVM 555 terem sido revogadas pela Instrução CVM 175, um fundo sob gestão da Mission Co. ainda não está adaptado.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente sob sua gestão, embora possua autorização para a realização dessa atividade e possua estrutura e políticas e procedimentos necessários para realizá-la, conforme descrito neste Formulário de Referência.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Gestora, além da prestação de serviço de gestão de recursos, atua na prestação de serviços de consultoria especializada em administração de empresas e em finanças corporativas, atividade esta não regulada e não inserida no mercado de capitais. Até a presente data a Gestora não possui qualquer situação que se configure como uma situação de conflito de interesse envolvendo a atividade de gestão de recursos com essa atividade. Porém, potenciais conflitos de interesse deverão sempre ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Gestora aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável. Cabe também destacar que a Gestora conforme informado no item 6.1 deste Formulário de Referência fará também a gestão de fundos de investimento em participações, cuja regulamentação exige necessariamente a divulgação e aprovação pelos cotistas de atos que configurem potencial conflito de interesse (artigos 9º e 24, inciso XII da Instrução CVM 578 – para o fundo que ainda não está adaptado, e artigos 9 e 21 da Instrução CVM 175 para os fundos adaptados a nova regulação). Neste sentido, os casos de conflitos de interesse com fundos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora serão obrigatoriamente informados e esclarecidos aos investidores por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e demais documentos, bem como poderão ser devidamente aprovados em assembleia geral. A Gestora tem e sempre adotará, como preceitos básicos, a transparência e divulgação às partes

	envolvidas de situações de potencial conflito de interesse entre os fundos de investimento sob gestão e clientes. Em complemento ao disposto acima as orientações em caso de conflito de interesse estão devidamente descritas no Manual de <i>Compliance</i> disponível no <i>website</i> da Gestora.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Valores dos itens 6.3a, 6.3b, 6.3c, 6.3e, 6.3f estão sem a dupla contagem de investimentos feitos por veículos geridos pela Mission Co. em outros veículos da própria Mission Co. e desconsiderando o veículo offshore Os valores em reais fazem referência ao capital subscrito dos veículos sob gestão da Mission Co. e não o montante efetivamente integralizado pelos veículos.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número Total de Investidores: 449 Número de Investidores de Fundos destinados a investidores qualificados: 65 Número de Investidores de Fundos destinados a investidores não qualificados: 0 Número de Investidores de Fundos destinados a investidores profissionais: 384
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	319
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	5
iii. instituições financeiras	–
iv. entidades abertas de previdência complementar	–
v. entidades fechadas de previdência complementar	–
vi. regimes próprios de previdência social	–

vii. seguradoras	—
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	—
ix. clubes de investimento	—
x. fundos de investimento	121
xi. investidores não residentes	4
xii. outros (especificar)	—
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 813,714,422 Fundos destinados a investidores qualificados: R\$ 12.051.000 Fundos destinados a investidores qualificados: R\$ 801.663.422
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1º: R\$ 75.000.000 2º: R\$ 50.000.001 3º: R\$ 41.000.000 4º: R\$ 33.000.000 5º: R\$ 26.000.000 6º: R\$ 26.000.000 7º: R\$ 22.500.000 8º: R\$ 15.000.000 9º: R\$ 13.000.000 10º: R\$ 10.000.000 Total: R\$ 311.500.001
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 361.038.281
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 3.880.791

iii. instituições financeiras	—
iv. entidades abertas de previdência complementar	—
v. entidades fechadas de previdência complementar	—
vi. regimes próprios de previdência social	—
vii. seguradoras	—
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	—
ix. clubes de investimento	—
x. fundos de investimento	R\$ 432,395,679
xi. investidores não residentes	R\$ 16.399.671
xii. outros (especificar)	—
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Valores informados no item 6.4 tem como base o capital aplicado nas companhias investidas.
a. ações	—
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	—
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	—
d. cotas de fundos de investimento em ações	—
e. cotas de fundos de investimento em participações	—
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	—
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	—
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	—
i. cotas de outros fundos de investimento	—
j. derivativos (valor de mercado)	—
k. outros valores mobiliários	—
l. títulos públicos	—
m. outros ativos	R\$ 423,803,026.84
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Gestora <u>não exerce</u> as atividades de administração fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
7. Grupo Econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora é controlada pelos sócios diretos pessoas físicas a seguir: ➤ André Abramowicz Marafon ➤ Leonardo Prado Damião ➤ Peter Marotta Gudme
b. controladas e coligadas	Controladas: N/A. Coligadas: N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Gestora optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura Operacional e Administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora, conforme seu contrato social possui (i) 9 (nove) sócios, sendo 4 (quatro) deles sócios administradores e diretores, residentes e domiciliados no Brasil, nomeados no contrato social da Gestora ou eleitos através de reunião de sócios para mandatos por tempo indeterminado. A representação da Gestora deverá observar o disposto na cláusula 7ª de seu contrato social. A Gestora conta com dois comitês internos cujas atribuições estão indicadas abaixo: ➤ <u>Comitê de Investimento</u> - aprovar investimento e desinvestimento de posições dos fundos de investimento, assim como, os termos gerais dos direitos de governança, obrigações de venda, verificação de antecedentes, passivo contingente e outras questões envolvendo contratos para compra e venda de investimentos. O Diretor

	de Compliance e Risco participa como observador, sem poder de voto. ➤ <u>Comitê Operacional</u> - discutir as questões operacionais dos fundos de investimento, das operações e questões institucionais da Gestora. Vale notar que, as deliberações de risco e <i>compliance</i> são informadas neste Comitê para ciência de todos, porém as decisões são tomadas pelo Diretor de Compliance e Risco, com suporte da equipe de Compliance e Risco, e quando necessário, com suporte de advogados externos. Não há um Comitê de Compliance e Risco. Ainda, a Gestora conta com equipes técnicas de (i) risco e <i>compliance</i>; (ii) investimentos; e (iii) distribuição conforme descritos no item 8 deste Formulário de Referência. A equipe de Risco e <i>Compliance</i>, tem como responsável o Sr. Peter Marotta Gudme, na qualidade de Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e conta com 1 (um) analista. A área é responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, bem como pela gestão de risco. A equipe de investimento tem como responsável o Sr. Leonardo Prado Damião, na qualidade de Diretor de Investimento e conta adicionalmente com 2 (dois) sócios e 1 (um) estagiário. A equipe é responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado. Ainda, a Gestora conta com o Sr. Leonardo Prado Damião como responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela própria Gestora nos termos do artigo 33 da Resolução CVM 21 e observância das normas aplicáveis, para quando a Gestora passe a distribuir seus fundos de investimento.
a. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimento é presidido pelo Diretor de Investimento e composto por outro sócio da Gestora. Este comitê se reúne semanalmente e as decisões de investimento

	são tomadas verbalmente e registradas por escrito e arquivadas na rede interna da Gestora. O Comitê Operacional é presidido pelo Diretor de Compliance e Risco, e composto pelos demais administradores da Gestora. Este comitê se reúne semanalmente e as decisões são tomadas verbalmente. Vale mencionar que, a decisões de risco e compliance, que conforme informado anteriormente, são apenas reportadas neste comitê, são tomadas pelo Diretor de <i>Compliance</i> e Risco (com suporte da equipe de <i>Compliance</i> e Risco, e quando necessário, com suporte de advogados externos) e registradas por escrito e arquivadas na rede interna da Gestora.
b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<u>Diretor de Investimento</u>: é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento. <u>Diretor de Distribuição</u>: é responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora nos termos da Resolução CVM 21. <u>Diretor de <i>Compliance</i> e Risco</u>: é responsável pelas atividades de (i) <i>compliance</i>, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e (ii) pela gestão de riscos da Gestora, conforme a regulamentação aplicável.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Leonardo Prado Damião
b. Idade	33 anos
c. Profissão	Bacharel em Ciências Econômicas
d. CPF ou número do passaporte	128.302.007-64

e. Cargo ocupado	Sócio Administrador e Diretor de Investimento e Diretor de Distribuição
f. Data de posse	Maio/2021
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. Nome	Peter Marotta Gudme
b. Idade	30
c. Profissão	Bacharel em Ciências Econômicas
d. CPF ou número do passaporte	128.302.007-64
e. Cargo ocupado	Sócio Administrador e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco
f. Data de posse	Junho/2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Operacional
Nome	André Abramowicz
Idade	35anos
Profissão	Bacharel em Ciências Econômicas
CPF ou número do passaporte	388.057.188-07
Cargo ocupado	Sócio Administrador e membro do Comitê de Investimento e do Comitê Operacional
Data de posse	Maio/2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Leonardo Prado Damião
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica – PUC Rio Macroeconomia, Política e Economia comportamental - Science Po Paris

ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	<u>Mission Co. Ltda.</u>
cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio fundador, Diretor de Investimento Funções: Responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pela área de gestão de investimento e decisões de investimento; bem como pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora, pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e pela área de distribuição.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Junho de 2021 (presente) Saída: N/A
nome da empresa	<u>Gávea Investimentos</u>
cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio, Private Equity Funções: responsável pela gestão de fundos de investimento em participação na estratégia de investimentos ilíquidos no mercado primário.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Maio de 2014 Saída: Julho de 2021
nome da empresa	<u>Gera Capital</u>
cargo e funções inerentes ao cargo	Analista, Private Equity e Venture Capital Funções: Responsável pela originação e análise de oportunidades de investimento no setor de educação.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Janeiro de 2013 Saída: Abril de 2014
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Peter Marotta Gudme
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas – Universidade da Pensilvânia
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	<u>Mission Co. Ltda.</u>
cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e Diretor de <i>Compliance</i> e Risco Funções: Responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de <i>compliance</i> , incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiada, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da Gestora.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Julho de 2022 (presente) Saída: n/a
• nome da empresa	<u>Mission Co. Ltda.</u>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Membro do Comitê de Investimento</u>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Agosto de 2021 Saída: Julho/ de 2022
• nome da empresa	Armac S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Membro do Comitê de Auditoria. Funções: responsável pelas verificações de controles internos e governança.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Locação de equipamentos de linha amarela.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Maio de 2021 Saída: Abril de 2022
• nome da empresa	Gávea Investimentos
• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista, Private Equity

	Funções: responsável pelo monitoramento dos investimentos celebrados pelos fundos de investimentos geridos pela Gávea.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Junho de 2017 Saída: Julho de 2021
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que o responsável pela gestão de risco da Gestora é também o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
a. nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.4 acima, tendo em vista que o responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento da Gestora é também o Diretor de Investimento.
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
a. nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
quantidade de profissionais	A Gestora conta com 4 (quatro) profissionais dedicados à atividade de gestão de recursos, sendo 1 (um) o Diretor Investimento, adicionalmente 2 (dois) sócios e 1 (um) estagiário.
natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado. O Diretor de Investimento é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema: planilhas proprietárias da Gestora que serão gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da Gestora e outras fontes públicas de informação sobre os ativos alvos de um fundo de investimento que venha a ser gerido pelo Gestora. Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de recursos é responsável pela construção de teses de investimento a depender dos veículos de investimento que venham a ser geridos pela Gestora levando em consideração a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de compliance e gestão

	de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e um analista de <i>compliance</i> e risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de <i>Compliance</i> é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Gestora são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Gestora em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i> e treinamentos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação. Rotinas e Procedimentos: A equipe de <i>compliance</i> é responsável pela ampla divulgação e preceitos éticos previstos nos manuais internos da Gestora em relação a seus colaboradores e prestadores de serviço. É ainda responsável pela verificação diária da aplicação da regulamentação aplicável em especial em relação a atividade de gestão de recursos e apontamentos relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e à corrupção. Os manuais e políticas internas relacionados à atividade de <i>compliance</i> podem ser encontrados no <i>website</i> da Gestora.
a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A equipe de Compliance e Risco não atua em funções relacionadas à investimentos e distribuição, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela. A segregação de função é total entre a área de controle e a de negócios da Gestora. O Diretor de Compliance e Risco, é um dos sócios e administradores da Gestora, possuindo assim, autonomia e conhecimento técnico suficiente para atuar com independência, além de possuir acesso livre a toda informação necessária dentro da Gestora para o desempenho dos controles necessários.

MISSION

CO

a. 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
b. quantidade de profissionais	A Gestora conta com 2 (dois) profissionais dedicados às funções de controles internos e gestão de riscos, sendo 1 (um) o Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de risco é responsável pela supervisão dos veículos de investimento sob gestão e das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Investimento incluindo a observância se as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco da Gestora e a elaboração mensal do relatório de exposição de risco.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistema: planilhas proprietárias da Gestora e outras fontes públicas de informação. Rotinas e Procedimentos: A equipe de risco é responsável pela análise diária dos riscos de investimentos que venham compor a carteira dos veículos de investimento sob gestão da Gestora, devendo ser observado os procedimentos e mecanismos dispostos na política de gestão de risco. Os membros da equipe de risco devem levar ao imediato conhecimento do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco quaisquer eventos atípicos que sejam de seu conhecimento e que estejam relacionados ao monitoramento e gerenciamento de risco dos fundos de investimento geridos pela Gestora para que seja definido um plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura. Os manuais e políticas internas relacionados à gestão de risco podem ser encontrados no <i>website</i> da Gestora.
a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A equipe de Compliance e Risco não atua em funções relacionadas à investimentos e distribuição, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Gestora ou fora dela. A segregação de função é total entre a área de controle e a de negócios da Gestora. O Diretor de <i>Compliance</i> e Risco, é um dos sócios e administradores da Gestora, possui autonomia e

	conhecimento técnico suficiente para atuar com independência, além de possuir acesso livre a toda informação necessária dentro da Gestora para o desempenho dos controles necessários.
a. 8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b. quantidade de profissionais	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente sob sua gestão, embora possua autorização para a realização dessa atividade e possua estrutura e políticas e procedimentos necessários para realizá-la, e com o Diretor Investimento indicado como diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora (" Diretor de Distribuição ").
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de distribuição terá a função exclusivamente de atuar diretamente na distribuição das cotas dos fundos de investimento que estejam sob gestão da Gestora, sendo certo que o Diretor de Distribuição será o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões em relação a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento, quando a Gestora passar a realizar esta atividade.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores da Gestora que atuarem diretamente na atividade de distribuição serão submetidos a treinamentos e atualizações específicos relacionados à atividade de distribuição com periodicidade mínima anual. As informações detalhadas acerca do programa de treinamento e periodicidade estão

	devidamente descritas no Manual de <i>Compliance</i> disponível no <i>website</i> da Gestora.
infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Além da estrutura física adequada para todos os profissionais, tais como computadores, telefones e móveis, a equipe responsável pela distribuição utilizará planilhas proprietárias da Gestora para o gerenciamento do relacionamento com investidores efetivos ou em potencial, observado que a depender da complexidade da atividade e do gerenciamento de risco será avaliado a contratação de sistemas específicos para a atividade de distribuição.
a. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A atividades envolvidas na área responsável pela distribuição de cotas consistirão no: (i) registro as aplicações, resgates e cadastros no sistema dos administradores dos fundos de investimento geridos pela Gestora, conforme aplicável; e (ii) aplicação dos procedimentos conforme Política de <i>Suitability</i> , <i>Know Your Client</i> e Manual de <i>Compliance</i> . A distribuição será realizada através da prospecção e relacionamento com investidores efetivos ou em potencial.
b. 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
c. 9. Remuneração da Empresa	
d. 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Gestora será remunerada pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimento sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimento que venham a ser constituídos observando a regulamentação vigente aplicável. A Gestora praticará as seguintes remunerações considerando a estruturação de um fundo de investimento em participações nos termos da Instrução CVM 578 para o fundo ainda não adaptado e Instrução CVM 175 para os fundos adaptados: ➤ Taxa de administração entre 2,00% (dois por cento) e 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano com base no capital comprometido do fundo de investimento em participações; e Taxa de performance de até 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o benchmark

	aplicável para cada fundo de investimento, tendo em vista a característica e perfil de risco do investimento alvo em questão.
e. 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
taxas com bases fixas	100,00%
taxas de performance	0,00%
taxas de ingresso	➤ 0,00%
taxas de saída	0,00%
a. outras taxas	0,00%
b. 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
c. 10. Regras, procedimentos e controles internos	
d. 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
e. 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços e a qualidade dos serviços prestados.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A Gestora não aceita <i>Soft Dollar</i>. Ainda, cabe destacar nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Gestora adotará a transferência aos fundos de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora deles. Ademais, os colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de suas atividades.

	Os colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios nos seguintes casos: ➤ refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; ➤ brindes, material publicitário ou promocional distribuídos no curso normal dos negócios com valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais); ➤ presente ou benefício com valor de até R\$2.000,00 (dois mil reais); e ➤ presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadre nos dispostos acima, o colaborador poderá aceitá-lo somente mediante autorização do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco. Ainda, caso o valor cumulativo de dois ou mais itens, supere este valor deve ser considerado o seu valor conjunto. Informações adicionais estão disponíveis na seção de “Oferecimento e Recebimento de Presentes” presente no Manual de Compliance no <i>website</i> da Gestora.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora mantém em seu Manual de <i>Compliance</i> o Plano de Contingência que descreve os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres que serão adotados pela Gestora e seus colaboradores sobre a supervisão da equipe de compliance. O Plano de Contingência contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Gestora por determinado período em decorrência de fatores e/ou situações externas tais como em caso de greves, incêndios, pandemia, desastres naturais, dentre outras situações. Em caso de eventos de crise, a Gestora possui contingências e redundâncias de forma a permitir a continuação de suas atividades mesmo em condições adversas, tais como:

	➤ Back-up de Arquivos: A Gestora disponibiliza em seus servidores o serviço de backup e restauro de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados. O armazenamento é realizado com o recurso do Onedrive e utilizado o recurso de versionamento para restauro se necessário. E saldo localmente um backup em caso de problemas no recurso de Onedrive. ➤ Back-up de E-mail: O serviço de e-mail é garantido por parceiro Microsoft que provém suporte 24/7, serviço de antispam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas. A Gestora possibilita o acesso remoto de todas as mensagens pelos colaboradores. O serviço de e-mail da Gestora é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, Antivírus (software) é ativado em cada computador individual na rede de escritório. ➤ Telefonia: A Gestora conta com serviço VOIP de telefone sendo 5 (cinco) linhas VOIP. Em caso de falhas nas linhas telefônicas VOIP, os colaboradores da Gestora ainda possuem celulares que podem substituir a telefonia fixa. ➤ Internet: O acesso à internet é disponibilizado por 2 (dois) links de velocidade de 100 mbps no link dedicado (Mundivox) e 1 (um) link ADSL de 100 mbps link da NET. ➤ Energia: Em caso de falha de fornecimento de energia, a Gestora possui nobreak para suportar o funcionamento de seus servidores, rede corporativa, telefonia e de 2 estações de trabalho (desktops) para a efetiva continuidade dos negócios. Adicionalmente, o prédio possui gerador de energia. Em caso de contingência física, os colaboradores podem trabalhar de casa com acesso VPN (home-office).
--	---

	O Plano de Contingência está sob responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco e é devidamente formalizado, assim como é testado e revisado anualmente e atualizado sempre que for necessário.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Conforme indicado neste Formulário de Referência, a Gestora faz a gestão de fundos de investimento cujo objetivo principal é investir em ativos ilíquidos (<i>private equity</i>). Ademais, tais fundos de investimento foram constituídos sob a forma de condomínio fechado, de modo que só será permitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração dos fundos de investimento ou quando de sua liquidação antecipada. Sendo assim, o controle de liquidez estará associado a capacidade de (i) se honrar as despesas e encargos dos fundos de investimento e; (ii) desinvestimento dos ativos de <i>private equity</i> no prazo previsto. Caso esses fundos de investimento precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. Ainda, a Gestora informa que manterá parcela do patrimônio aplicado em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso dos fundos de investimento frente a seus encargos podendo ser aplicado em ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A seguir indicamos de forma resumida algumas das práticas e controles internos relativos à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento: A Gestora, quando atuar como distribuidora de seus fundos de investimento, manterá cadastro atualizado dos seus clientes, com um mínimo de informações e documentos que permitam sua identificação, conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado nas políticas internas da Gestora. Ainda, a Gestora fará a análise e verificação e adequação dos seus serviços ao perfil do cliente, envolvendo

	critérios de (i) adequação de objetivos do cliente; (ii) situação financeira; (iii) conhecimento; e (iv) atualização e manutenção das informações. Por fim, a Gestora esclarece que adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. O Manual de <i>Compliance</i>, engloba prevenção à lavagem de dinheiro e à corrupção e segurança da informação, dentre outros controles podem ser encontrados em seu <i>website</i> da Gestora.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.mco.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Gestora não configura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
principais fatos	
valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor de Investimento não configura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
principais fatos	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	
b. 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Gestora.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em	A Gestora não é parte contrária nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.

MISSION

CO

que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O Diretor de Investimento não é parte contrária nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
principais fatos	
a. valores, bens ou direitos envolvidos	
b. 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
a. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	

MISSION

CO

b.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
a.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
b.	títulos contra si levados a protesto	
c.		
d.		
e.		
f.		

* * *

DECLARAÇÃO

Leonardo Prado Damião, brasileiro, casado, bacharel em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.268.814-9 DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 128.302.007-64, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 225, conjunto B, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01448-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **MISSION CO. LTDA.** e **Peter Marotta Gudme**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 264.701.67-3 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 166.794.787-74, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 225, conjunto B, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 01448-000, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **MISSION CO. LTDA.**

Atenciosamente,

Leonardo Prado Damião

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Peter Marotta Gudme

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. não teve títulos contra si levados a protesto.

Leonardo Prado Damião

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários